Ofício n.º PMC/GAPRE/62/2024

Congonhas, 17 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para participação do Concurso Miss Belezas de Minas Gerais".**

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.06.18 10:23:31 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1988/2024
Data: 18/06/2024 - Horário: 10:32
Legislativo

ACGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI Nº 21 / 2024.

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1989/2024
Data: 18/06/2024 - Horário: 10:34
Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO MISS BELEZAS DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais), à Senhorita Lara Andrade Carvalho no Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATA	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Lara Andrade Carvalho	Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024	Parcela única	R$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º, deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes ao Concurso nesse referido, tais como aluguel de traje de gala, coroa de miss, transporte, alimentação, material de divulgação e acessórios.

Art. 3º O auxílio será depositado em conta corrente da beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido.

Art. 4º A prestação de contas a ser apresentada pela candidata, ocorrerá de forma total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) à candidata e munícipe Lara Andrade Carvalho no Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024. O Concurso será realizado no dia 22 de junho de 2024 na cidade de Belo Horizonte/MG.

Acreditamos na valorização das pessoas, principalmente aqueles que tem a oportunidade de levar e elevar o nome da nossa cidade além dos limites territoriais municipais em seus variados segmentos, nichos e habilidades próprias (seja no âmbito artístico, cultural, intelectual, dentre outros), por esse motivo, entendemos que o apoio financeiro, objeto da solicitação, representa apoio institucional e o orgulho do município de Congonhas em ter uma candidata concorrendo ao título de Miss Belezas de Minas Gerais 2024, serve também para incentivar a jovem, fortalecendo ainda mais as causas, a luta e o brilhantismo feminino em nossa sociedade, colocando os holofotes em nossa cidade numa parceria recíproca a ser estabelecida.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 18 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS DA CANDIDATA

CANDIDATA: Lara Andrade Carvalho			CPF : 12653729695
ENDEREÇO: Rua Antônio Maia Seabra 371, Cristo Rei			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36414-454	TELEFONE: 31-995215049
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:		AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL: Lara Andrade Carvalho	Nº IDENTIDADE: MG-19032039	CPF :12653729695
ENDEREÇO: Rua Antônio Maia Seabra 374, Cristo Rei		

CARGO: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO	TELEFONE: 31-995215049	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: laracarvalho_08@hotmail.com

3 - HISTÓRICO

Participação no concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024

4 - TÍTULO DO PROJETO

Participação no concurso Miss Belezas de Minas Gerais.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: da data da assinatura TÉRMINO: JULHO/2024.

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)

O termo tem como objetivo estabelecimento de cooperação mútua entre o município e Lara Andrade Carvalho na participação do concurso Miss Belezas de Minas Gerais que acontecerá no município de Belo Horizonte no período de 22/06/2024.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

O concurso Miss Belezas de Minas Gerais, acontecerá no dia 22 de junho de 2024 na cidade de Belo Horizonte

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Divulgar o município de Congonhas no concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024.

9-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

O auxílio finaneiro será utilizado para pagamento de taxa de inscrição, coroa, faixa, aquisição de vestuário (acessórios, brincos, aneis, colares, pulseiras, tecido, costureira, sapatos, roupas, aluguel de vestidos, maiô, biquini, manicure, maquiador, cabeleireiro fotógrafo,transporte para estar indo a Belo Horizonte.

10 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID. Sob demanda	QUANT Sob demanda	INÍCIO	TÉRMINO	
Participação no concurso Miss Belezas de Minas Gerais.	1°	Taxa de inscrição, coroa, faixa, aquisição de vestuário (acessórios, brincos, aneis, colares, pulseiras, tecido, costureira, sapatos, roupas, aluguel de vestidos,maiô, biquinis), manicure, compra de maquiagens, maquiador, cabeleireiro fotógrafo,transporte para estar indo a Belo Horizonte.			jun/24	jul/24	R$ 10.000,00
	TOTAL DO PROJETO: Taxa de inscrição, coroa, faixa, aquisição de vestuário (acessórios, brincos, aneis, colares, pulseiras, tecido, costureira, sapatos, roupas, aluguel de vestidos, lingerie, biquinis), manicure, compra de maquiagens, maquiador, cabeleireiro, fotógrafo).						

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Dotação orçamentária						R$ 10.000,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

12- PLANO DE APLICAÇÃO- CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 993; órgão: 07; Unidade: 02; Função: 13; Subfunção:392; Programa: 0023; Atividade: 2.218- Apoio Artístico Cultural; 3.3.90.48- Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas; Fonte: 1500	**VALOR DO INVESTIMENTO**
	R$ 10.000,00

13 - DECLARAÇÃO DA CANDIDATA

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, __/06/2024 A18:N55

_____

Lara Andrade Carvalho
Candidata

14-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:
a) ( ) Previsão legal
b) ( ) Previsão orçamentária
c) ( ) Recursos financeiros
d) ( ) Compatibilidade com a LDO
e) ( ) Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Congonhas, _____/_____/_____

_____

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

15 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, _____/_____/_____

_____

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao apoio à participação da Srta. Lara Andrade Carvalho representante do município de Congonhas/MG no Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024, em Belo Horizonte/MG no dia 22 de junho de 2024, conforme Processo Administrativo nº PMC/0007470/2024 (fls. 10/14), será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de aproximadamente R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista, bem como da despesa prevista no exercício de 2024.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024, e encontra-se adequada *aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições* da legislação, especificamente ao que determina o art.º 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos onze dias do mês de junho de 2024.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Dados: 2024.06.11 16:09:00 -03'00'

Antônio Mendes da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao apoio à participação da Srta. Lara Andrade Carvalho representante do município de Congonhas/MG no Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024, em Belo Horizonte/MG no dia 22 de junho de 2024, conforme Processo Administrativo nº PMC/0007470/2024 (fls. 10/14), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos onze dias do mês de junho de 2024.

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Dados: 2024.06.11 16:15:45 -03'00'

Jean Ângelo de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Projeto de Lei 21/2024

Matéria lida em Plenário – **21ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **25 de junho de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 02 de julho de 2024.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref:.: Projeto de Lei 021/2024 – autoriza auxílio financeiro para participação do concurso miss belezas de Minas Gerais.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização de auxilio financeiro a pessoa física que representaria o Município em evento.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo este o autor da proposta.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

A proposta está devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
☐ Comissão de Tributação, Financas e Orçamento.

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de Julho de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 21/2024 – Autoriza auxílio financeiro para participação do Concurso Miss Belezas de Minas Gerais.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de auxílio financeiro a pessoa física que representou o Município em evento.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo este o autor da proposta.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

A proposta está devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - **Presidente**	
Eduardo M. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de julho de 2024.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 21/2024 – Autoriza auxílio financeiro para participação do Concurso Miss Belezas de Minas Gerais.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de auxílio financeiro a pessoa física que representou o Município em evento.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo este o autor da proposta.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

A proposta está devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - Presidente	
Eduardo M. - Vice-Presidente	
Averaldo	
Edonias	
José Bernardes	
Lucas Santos	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de junho de 2024.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei nº 21/2024 – Autoriza auxílio financeiro para participação do Concurso Miss Belezas de Minas Gerais.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de auxílio financeiro a pessoa física que representou o Município em evento.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo este o autor da proposta.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

A proposta está devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo- Presidente	
Edonias- Vice-Presidente	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	
Hemerson Ronan	

CMC/MR

Projeto de Lei nº 21/2024

Aprovado em Primeira discussão e votação, por 08 votos favoráveis. O Presidente não vota na matéria – 24ª Reunião Ordinária – 16/07/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de julho de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 21/2024

Aprovado em Segunda discussão e votação, por 06 votos favoráveis dos Vereadores José Bernardes, Eduardo Ladislau, Lucas Santos, Patrícia Monteiro, Eduardo Matosinhos e Gerson Daniel, e 01 voto contrário do Vereador Averaldo Pereira. O Presidente não vota na matéria – 25ª Reunião Ordinária – 06/08/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **06 de agosto de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 19 de Agosto de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 021/2024 – Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para participação do concurso Miss Belezas de Minas Gerais.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 024/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO MISS BELEZAS DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais), à Senhorita Lara Andrade Carvalho no Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATA	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Lara Andrade Carvalho	Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024	Parcela única	R$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º, deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes ao Concurso nesse referido, tais como aluguel de traje de gala, coroa de miss, transporte, alimentação, material de divulgação e acessórios.

Art. 3º O auxílio será depositado em conta corrente da beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido.

Art. 4º A prestação de contas a ser apresentada pela candidata, ocorrerá de forma total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 20 de agosto de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Ofício nº 115/2024/Secretaria

Congonhas, 20 de agosto de 2024

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projetos de Leis aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
21/2024	Executivo	24/2024
24/2024	Executivo	25/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

21/08/24

CMC/MR

LEI N.º 4.282, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO MISS BELEZAS DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais), à Senhorita Lara Andrade Carvalho no Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATA	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Lara Andrade Carvalho	Concurso Miss Belezas de Minas Gerais 2024	Parcela única	R$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º, deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes ao Concurso nesse referido, tais como aluguel de traje de gala, coroa de miss, transporte, alimentação, material de divulgação e acessórios.

Art. 3º O auxílio será depositado em conta corrente da beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido.

Art. 4º A prestação de contas a ser apresentada pela candidata, ocorrerá de forma total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 21/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de setembro de 2024.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas